



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**CERTIDÃO Nº 006/2020**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **62150599/2015** de interesse de **IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento e plantas do Lote Área , situado à Avenida Anápolis, Rua 03, Rua Couto Magalhães e Rua JDA-12, Fazenda Retiro, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 40.479, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes, Lote Área e Lote Área 1, com as seguintes características e confrontações:

| <b>LOTE ÁREA</b>                                                    | <b>ÁREA</b>                    | <b>67.760,04m²</b> |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| Frente para Avenida Anápolis.....                                   | 9,62m+10,43m+9,21m+32,39m      |                    |
| Fundo confrontando com Rua Couto Magalhães.....                     | 286,49m                        |                    |
| Lado direito confrontando com Lote Área 1 e Rua 03,.....            | 46,31m+119,88m+112,73m,185,59m |                    |
| Lado esquerdo confrontando com Rua JDA-12 .....                     | 276,10m                        |                    |
| Pela linha de chanfrado Rua JDA-12 com Avenida Anápolis.....        | 8,95m                          |                    |
| Pela linha de chanfrado Rua JDA-12 com Avenida Couto Magalhães..... | 7,09m                          |                    |
| Pela linha de chanfrado Rua Couto Magalhães e Rua 03.....           | 7,18m                          |                    |
| <b>LOTE ÁREA 1</b>                                                  | <b>ÁREA</b>                    | <b>19.000,00m²</b> |
| Frente para Avenida Anápolis.....                                   | 228,70m                        |                    |
| Fundo confrontando com Lote Área.....                               | 119,88m+112,73m                |                    |
| Lado direito confrontando com Rua 03.....                           | 93,22m                         |                    |
| Lado esquerdo confrontando com Lote Área .....                      | 46,31m                         |                    |
| Pela linha de chanfrado Avenida Anápolis com Rua 03.....            | 7,35m                          |                    |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979,

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art.2º** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação